



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3, DE 10 DE JULHO DE 1952.

SÚMULA: Autoriza a adquirir unidades motorizadas e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à adquirir para funções Administrativas e conservação de rodovias, três unidades motorizadas – um caminhão, um jeep e uma motoniveladora pesada.

Art. 2º Para a execução do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) assim contribuído, Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) um caminhão; Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) um jeep e Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) uma motoniveladora pesada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (10/07/1952).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal